



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 25/2020

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **25/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **FRANCISCO RIOS ADAME - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB N. **11.149.207/0001-49**, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, APTA A FORNECER **TOTENS DE ALCOOL EM GEL (150 CM X 30 CM)**.

CRUZMALTINA, 16 DE SETEMBRO DE 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 095/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 95/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA A EMPRESA PASSARELI ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA.

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina-Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PASSARELI ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ n.º 27.739.301/0001-98, situada na AVENIDA BRASIL, Nº 1.466, município de Faxinal –PR neste ato representada por procurador SRº CARLOS AUGUSTO PASSARELI FOGAÇA, CPF sob nº 323.348.478-01 e RG sob nº 34.980.153-8-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 09/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE VALOR

I - O acréscimo quantitativo dos itens, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93, passando a vigorar ao contrato novo valor equivalente a R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais) de contrato e quantitativo, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	*PLANTÕES ENFERMAGEM DE 12 HORAS DIAS DE SEMANA (COBERTURA DE EVENTOS, TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES E PALESTRAS)	150	R\$270,00	R\$ 40.500,00
2	*PLANTÕES ENFERMAGEM DE 12 HORAS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	100	R\$350,00	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

158 09.001.10.301.0008.2021. 3.3.90.39.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 303



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**184 09.001.10.302.0008.2097. 3.3.90.39.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA
303**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e primeiro termo aditivo, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 16 de setembro de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita Municipal
Contratante

PASSARELI ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Contratada